



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 48/2024

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 3390.04.99.01.06.00.0007 – Contratação por tempo determinado Piso, dentro da atividade 2216 – Complemento Piso da Enfermagem.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito adicional especial no valor de R\$ 23.481,79, dentro da atividade 2216 – Complemento Piso da Enfermagem, no elemento de despesa 3390.04.99.01.06.00.0007 – Contratação por tempo determinado Piso, dentro da atividade 2216 – Complemento Piso da Enfermagem.

Art. 3º - Para a cobertura dos encargos criados no Art. 2º desta lei, servirá de recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2216 - Complemento Piso da Enfermagem.

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0007 - contratação por tempo determinado.

Valor: R\$ 23.481,79.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de março de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar o elemento de despesa 3390.04.00.00.00.0007 – contratação por tempo determinado, dentro da atividade 2216 – Complemento Piso da Enfermagem.

A criação deste elemento de despesa é obrigatória para realização da devida adequação orçamentária, bem como correta disposição no setor da contabilidade.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada com **URGÊNCIA!**

Alto Alegre/RS, 14 de março de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.